



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 058, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 067/2023,

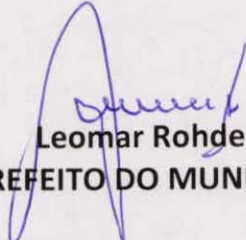
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Neiva Terezinha Sehn Ludwig**, matrícula funcional n.º 955-5/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional, pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2773
de 09/02/23 FL. _____
Visto 